ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.561/80,de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Bairro Cidade Nova,da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES",à ROSA NASCIMENTO DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à ROSA NASCIMENTO DA CRUZ,um lote urbano,localizado no Bairro Cidade Nova,na Av. Presidente Costa e Silva nº 2.286,Quadra 23; Limitando-se pelo lado esquerda ao nascente com o Sr. Dorival Gomes dos Santos,pelo lado direito ao poente limita-se com a rua Pedro Fontinelle,fazendo frente para o sul com a referida Av. fundos para o norte com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal